

DECRETO Nº 6329/2022.
De 23 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2022 - Data: de 24
de março de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n 16.941/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Maria Catarina Marques de Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o n. 607.101.213-93, portadora da cédula de identidade n. 15.101.213-93 SESP/PR, a partir de 08 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal em todas as informações pertinentes ao geoprocessamento e à Unidade de Planejamento Territorial; Assessorar o coordenador da UPT em todas as atividades pertinentes à Unidade de Planejamento Territorial; Auxiliar na revisão e elaboração de projetos desenvolvidos pela UPT no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo; Localizar imóveis objeto de anuências municipais na base cartográfica do município, identificando o zoneamento em que esteja inserido, além de outros atingimentos e demais informações técnicas necessárias para a análise; Assessorar a análise de pedidos e elaboração de pareceres técnicos no âmbito da Unidade de Planejamento Territorial; Assessorar a análise e correção de projetos de loteamentos e condomínios no âmbito da Unidade de Planejamento Territorial; Coordenar a tramitação de processos no âmbito da Unidade de Planejamento Territorial, inclusive quanto ao envio e recebimento de informações aos demais órgãos envolvidos no processo; Coordenar o lançamento de informações técnicas referentes a novos loteamentos, como nominação de ruas e numeração predial, inclusive revisão quando necessário; Auxiliar na execução de vistorias referentes às funções técnicas atribuídas pelas atividades da Unidade de Planejamento Territorial e do geoprocessamento; Colaborar em ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da capacidade organizacional e tecnológica da coordenação e do planejamento territorial no município; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas no Banco de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Dados Cartográfico, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Coordenar e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal